



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 28/2016

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 28/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA WMED UTI-MOVEL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ n.º 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, quadra 02, lote 03, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **HUMBERTO DE CAMPOS COSTA**, brasileiro, servidor público, RG n.º 1.229.850 – SSP/DF, CPF n.º 602.710.781-20, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria CNMP-SG n.º 194, de 9 de outubro de 2017, ou, em suas ausências e impedimentos, pela Secretária de Administração Substituta, **INÊS GOUVEA VIANA BORGES**, brasileira, servidora pública, RG n.º 1.396.782 – SSP/DF, CPF n.º 413.509.521-68, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria CNMP-SG n.º 194, de 9 de outubro de 2017, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **WMED UTI-MOVEL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, CNPJ n.º 07.720.240/0001-00, estabelecida à SOF/SUL Quadra 12, Conjunto A, Lote 5, Guará/DF, CEP 71215-261, neste ato representada por **MIRIAM GOMES DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita no RG sob o n.º 1.342.120 SSP/DF, e no CPF sob o n.º 551.976.201-53, residente e domiciliada à QE 15, Conjunto E, Casa 11, Guará II/DF, CEP 71050-050, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP n.ºs 0.00.002.000080/2016-59 e 0.00.002.0000890/2017-96, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP n.º 3/2016, considerando as disposições estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002 e, ainda, pelos Decreto n.º 3.555/2000, Decreto n.º 5.504/2005, pela Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 2.271, de 07/07/97, e IN SLTI/MPOG n.º 2/2008, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto repactuar, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017 do SINDBOMBEIROS-DF, registrada no MTE sob o nº DF000326/2017, os seguintes itens da planilha de preços:

- a) Aumento percentual, de aproximadamente 2,66% (dois inteiros e sessenta e seis décimos por cento), sobre o salário-base dos postos contratados, com efeitos retroativos a 1º/1/2017;
- b) Redução do auxílio-alimentação para R\$ 31,00 (trinta e um reais), com efeitos retroativos a 1º/1/2017;
- c) Redução do plano de saúde para R\$ 170,00 (cento e setenta reais), com efeitos retroativos a 1º/6/2017;
- d) Aumento do seguro de vida e assistência funeral para R\$ 7,95 (sete reais e noventa e cinco centavos), com efeitos retroativos a 1º/1/2017; e
- e) Alteração do divisor utilizado no cálculo do valor da hora extra para 220 (duzentos e vinte horas), com efeitos retroativos a 1º/1/2017.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Considerando a repactuação, o valor mensal do Contrato CNMP nº 28/2016 passará a ser R\$ 59.339,19 (cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e nove reais e dezenove centavos), consubstanciando o valor anual de R\$ 712.070,28 (setecentos e doze mil, setenta reais e vinte e oito centavos), conforme o seguinte quadro:



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**Contrato CNMP nº 28/2016 - Repactuação 2017 – 1/6/2017 a 1/10/2018**

Item	Especificação do posto	Quantidade		Valor por Posto	Valor Mensal	Valor Anual
		Postos	Pessoas			
1	Brigadista Masculino 12x36 Noturno	1	2	R\$ 21.260,63	R\$ 21.260,63	R\$ 255.127,56
2	Brigadista Masculino 12x36 Diurno	1	2	R\$ 19.039,28	R\$ 19.039,28	R\$ 228.471,36
3	Brigadista Feminino 12x36 Diurno	1	2	R\$ 19.039,28	R\$ 19.039,28	R\$ 228.471,36
<b>Total</b>					<b>R\$ 59.339,19</b>	<b>R\$ 712.070,28</b>

Parágrafo primeiro. Em razão das diferentes datas para início dos efeitos dos benefícios alterados pela Convenção Coletiva de Trabalho, a composição contratual, para o período de 01/01/2017 a 31/05/2017, fica especificada da seguinte forma:

**Contrato CNMP nº 28/2016 - Repactuação 2017 – 1/1/2017 a 31/5/2017**

Item	Especificação do posto	Quantidade		Valor por Posto	Valor Mensal	Valor Anual
		Postos	Pessoas			
1	Brigadista Masculino 12x36 Noturno	1	2	R\$ 21.285,34	R\$ 21.285,34	R\$ 255.424,08
2	Brigadista Masculino 12x36 Diurno	1	2	R\$ 19.064,00	R\$ 19.064,00	R\$ 228.768,00
3	Brigadista Feminino 12x36 Diurno	1	2	R\$ 19.064,00	R\$ 19.064,00	R\$ 228.768,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 59.413,34</b>	<b>R\$ 712.960,08</b>

Parágrafo segundo. O impacto financeiro estimado do contrato, para o período compreendido entre 01/10/2016 e 01/10/2018, fica estimado conforme os quadros a seguir:

**Contrato CNMP nº 28/2016 – TA 3**

**Impacto Financeiro – 1º/10/2016 a 1º/10/2017**

Período	Valor Mensal	Pro Rata	Valor Proporcional
01/10/2016 a 31/12/2016	R\$ 59.036,20	-	R\$ 177.108,60
01/01/2017 a 31/05/2017	R\$ 59.413,34	-	R\$ 297.066,70
01/06/2017 a 01/10/2017	R\$ 59.339,19	-	R\$ 237.356,76
<b>Total</b>			<b>R\$ 711.532,06</b>



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

Contrato CNMP nº 28/2016 – TA 3			
Impacto Financeiro – 1º/10/2017 a 1º/10/2018			
Período	Valor Mensal	Pro Rata	Valor Proporcional
01/10/2017 a 01/10/2018	R\$ 59.339,19	-	R\$ 712.070,28
Total			R\$ 712.070,28

Parágrafo terceiro. Dá-se ao presente termo aditivo o valor estimado de R\$ 6.733,54 (seis mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente ao acréscimo obtido em função da repactuação do contrato.

Parágrafo quarto. A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária – Programa de Trabalho nº. 03.032.2100.8010.0001, Natureza de Despesa 3.3.9.0.37.07, do Orçamento do CNMP para este fim.

Parágrafo quinto. Para cobertura das despesas foi emitida a Nota de Empenho nº 2017NE000046. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

Para fiel cumprimento das cláusulas e obrigações contratuais ora firmadas, a CONTRATADA deverá manter válida e atualizada a garantia contratual prestada, no valor R\$ 35.603,51 (trinta e cinco mil, seiscentos e três reais e cinquenta e um centavos), de acordo com o art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, conforme previsto em na Cláusula Dez do instrumento original.

### CLÁUSULA QUARTA – DA APROVAÇÃO E DA PUBLICIDADE

Este contrato será aprovado pelo Sr. Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 33, inciso I, do Decreto nº 93.872/1986.



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

Parágrafo único. Incumbirá ao CONTRATANTE à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto n.º 3.555, de 8/8/2000, a publicação do Extrato deste Contrato e dos Termos Aditivos no Diário Oficial da União.

### CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do termo de contrato inicial que não colidirem com o disposto neste termo aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e aprovado pelo Secretário-Geral do CNMP.

Brasília – DF, *20* de *setembro* de 2017.

  
CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO  
PÚBLICO  
CONTRATANTE

  
WMED UTIL-MÓVEL SERVIÇOS DE  
SAÚDE LTDA  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF:

  
Icaro Monteiro Mendes  
Chefe da Sepção de Contratos  
Matrícula: 82238

NOME: *Prozuelle 95 Mendes*  
CPF: *006.466.091-57*

APROVO.

  
Roberto Futina Versiani  
Ordinador de D.



ANEXO I DO CONTRATO CNMP Nº 28/2016 – TA 03

PLANILHAS DE FORMAÇÃO DE PREÇO

ENTRADA DE DADOS	Posto 12x36h Noturno Masculino	Posto 12x36h Diurno Masculino	Posto 12x36h Diurno Feminino
Valor do salário do brigadista	2.649,97	2.649,97	2.649,97
Valor do adicional noturno	512,04		
Valor do adicional de assiduidade			
Percentual para cálculo do adicional de intrajornada			
Percentual do adicional de risco de vida	30	30	30
Outros adicionais (horas extras de feriados trabalhados)	91,60	79,74	79,74
Hora extra folga da Lei 11.911/2009	516,74	516,74	516,74
Quantidade de empregados por postos	2	2	2
Quantidade de postos	1	1	1
<b>INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA</b>			
Valor do uniforme	115,77	115,77	115,77
Valor do vale transporte	8,00	8,00	8,00
Valor do auxílio-alimentação	31,00	31,00	31,00
Valor da assistência médica-odontológica	170,00	170,00	170,00
Valor do seguro de vida em grupo	7,95	7,95	7,95
Valor de outros custos (especificar)	0,00	0,00	0,00
<b>INSUMOS DIVERSOS</b>			
Valor dos equipamentos	22,52	22,52	22,52
<b>TRIBUTOS</b>			
Informar o percentual do ISSQN do município	5	5	5

PLANILHA DE CUSTOS em R\$

Descrição do Item	Posto 12x36h Noturno Masculino	Posto 12x36h Diurno Masculino	Posto 12x36h Diurno Feminino
<b>Montante A (mão-de-obra por posto)</b>			
Valor do salário	2.649,97	2.649,97	2.649,97
Valor do adicional noturno	512,04		
Valor do adicional de assiduidade	0,00	0,00	0,00
Valor do adicional de intrajornada	0,00	0,00	0,00
Outros adicionais (feriados trabalhados)	91,60	79,74	79,74
Hora extra folga da Lei 11.911/2009	516,74	516,74	516,74
Valor do adicional de risco de vida	794,99	794,99	794,99
Encargos sociais – (71,55%)	3.266,50	2.891,66	2.891,66
Quantidade de empregados por postos	2	2	2
Quantidade de postos	1	1	1



<b>Total Montante A</b>	<b>15.663,68</b>	<b>13.866,21</b>	<b>13.866,21</b>
<b>Insumos de Mão-de-Obra</b>			
Valor do uniforme	231,54	231,54	231,54
Valor do vale transporte	0,00	0,00	0,00
Valor do auxílio alimentação	930,00	930,00	930,00
Valor da assistência médica-odontológica	340,00	340,00	340,00
Valor do seguro de vida em grupo	15,90	15,90	15,90
Valor de outros custos (especificar)	0,00	0,00	0,00
<b>Total dos Insumos de Mão-de-Obra</b>	<b>1.517,44</b>	<b>1.517,44</b>	<b>1.517,44</b>
<b>Insumos Diversos</b>			
Valor dos equipamentos	22,52	22,52	22,52
<b>Total de Insumos Diversos</b>	<b>22,52</b>	<b>22,52</b>	<b>22,52</b>
<b>Demais Componentes</b>			
Taxa de Administração – 5,31% incidente sobre o somatório do Montante A, Insumos de Mão-de-Obra e Insumos Diversos	913,51	818,07	818,07
Lucro – 7,2% incidente sobre o Montante A, Insumos de Mão-de-Obra, Insumos Diversos e Taxa de Administração	1.304,43	1.168,15	1.168,15
<b>Total dos Demais Componentes</b>	<b>2.217,95</b>	<b>1.986,21</b>	<b>1.986,21</b>
<b>Tributos</b>			
PIS – 0,65%	138,19	123,76	123,76
COFINS – 3%	637,82	571,18	571,18
ISSQN - 5%	1.063,03	951,96	951,96
<b>Total dos Tributos (sobre o faturamento)</b>	<b>1.839,04</b>	<b>1.646,90</b>	<b>1.646,90</b>
<b>Total do Montante B</b>	<b>5.596,95</b>	<b>5.173,07</b>	<b>5.173,07</b>
Faturamento = preço unitário por posto (mont. A + mont. B)	21.260,63	19.039,28	19.039,28
<b>Total Mensal dos Serviços</b>	<b>21.260,63</b>	<b>19.039,28</b>	<b>19.039,28</b>
<b>FATOR K</b>	<b>2,63</b>	<b>2,70</b>	<b>2,70</b>